



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO Aviso de cotação de preço

A Câmara Municipal de Itapemirim/ES torna público para ciência dos interessados que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS (orçamentos), conforme disposto no § 3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para obter propostas na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de relógio de ponto eletrônico digital, com tecnologia de reconhecimento facial e leitura por cartão magnético, incluindo software de gerenciamento, treinamento e suporte técnico, destinado ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.** O modelo de proposta para a elaboração, bem como o Termo de Referência com as devidas especificações poderá ser retirado através do link:

<https://www.camaraitapemirim.es.gov.br/transparencia/licitacao>

O prazo de apresentação de propostas dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, e enviadas para o e-mail abaixo, ou entregues na sede da Câmara Municipal de Itapemirim, em horário comercial, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiores informações pelo Telefone: (28) 3529-6280, ou através do E-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 10 de abril de 2026.

**Câmara Municipal de Itapemirim
Coordenação de Licitação, Contratos e Compras**

PORTARIA

PORTARIA Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a nova composição da Comissão de Inventário de Bens públicos da Câmara Municipal de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte disposição:

- I. David Ramos de Souza – Presidente;
- II. Rolian da Cunha Pereira – Membro;
- III. Hérico Silva Araujo – Membro;
- IV. Fernanda Moreira Rohr – Membro;
- V. Guilherme Coutinho Sales – Membro;

Art. 2º. São atribuições da Comissão mencionada no art. 1º:

I. realização do levantamento patrimonial dos bens deste Poder Legislativo, com a emissão de listagem que contenha o número do registro patrimonial, especificação, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II. elaboração de relatório de inventário, contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

III. procedimento de emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário de Bens públicos, no cumprimento de sua função, terá livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal de Itapemirim.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário de Bens públicos, no cumprimento de sua função, terá livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Itapemirim-ES, 10 de abril de 2026.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280